

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

À PUBLICAÇÃO

Minas Novas 31/01/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Minas Novas usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LRI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS** e considerando o disposto na **LEI Nº 2.330 DE 31 DE JANEIRO DE 2022,**

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais) para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	09.01.04.10.301.0014.2115 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	192.000,00
TOTAL			R\$	192.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.04.10.301.0014.2117 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	159	R\$	586.000,00

CAMARA MUN DE MINAS NOVAS 31/01/22 15:17 000070 1 01A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

	Decor. de Terceirização			
TOTAL			R\$	586.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.05.10.301.0014.2127 – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e At. Primária – eNASF-AB			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	159	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.06.10.302.0015.2130 – Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	102	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	5.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.07.10.302.0015.2134 – Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	102	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

Classificação Orçamentária	09.01.07.10.302.0015.2141 – Manutenção do SAD – Serviços de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	192.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	159	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$	196.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.08.10.302.0015.2145 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	192.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	159	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	198.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.09.10.303.0014.2147 – Manutenção Atividade da Divisão de Assistência Farmacêutica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	102	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

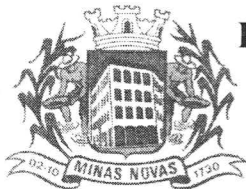
E-mail: pmmn@uai.com.br

Classificação Orçamentária	09.01.11.10.305.0017.2151 – Manutenção da Divisão Vigilância, Controle de Zoonoses			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	102	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$	4.000,00

Poder	09 – Secretaria de Saúde			
Poder	01 – Fundo Municipal de Saúde			
TOTAL			R\$	1.200.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICH A	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.001 4.2115	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3190110 0	616	159	192.000,0 0
09.01.04.10.301.001 4.2117	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	3190040 0	629	159	586.000,0 0
09.01.05.10.301.001 4.2127	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e At. Primária – eNASF-AB	3190040 0	695	159	5.000,00
09.01.05.10.301.001 4.2127	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e At. Primária – eNASF-AB	3390390 0	702	159	5.000,00
09.01.06.10.302.001	Manutenção Atividades Programa	3390390	719	102	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

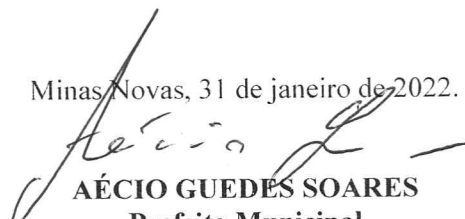
5.2130	Municipal Transporte Doentes	0			
09.01.07.10.302.001 5.2134	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	3390390 0	739	102	5.000,00
09.01.07.10.302.001 5.2141	Manutenção do SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa	3190040 0	770	159	196.000,0 0
09.01.08.10.302.001 5.2145	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	3190040 0	811	159	198.000,0 0
09.01.09.10.303.001 4.2149	Aquisição de Material Médico- Hospitalares e Insumos	3390300 0	830	102	4.000,00
09.01.11.10.305.001 7.2151	Manutenção da Divisão Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses	3390300	852	102	4.000,00
TOTAL					1.200.00 0,00

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 31 de janeiro de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal